



ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO PERIÓDICA "MANÁ IGREJA CRISTÃ"

(Aprovada na reunião plenária de 8.MAR.93)

1 - O Gabinete de Apoio à Imprensa, em ofício entrado nesta Alta Autoridade em 22 de Fevereiro de 1993, solicitou, ao abrigo da alínea n) do nº 1 do artº 4º da Lei nº 15/90, de 30 de Junho, a classificação da publicação periódica "Maná Igreja Cristã". Anexos ao ofício, vinham exemplares da publicação e cópia do respectivo registo.

2 - De acordo com os elementos referidos em 1., verificou-se que se trata de uma revista registada como mensal, propriedade da Maná - Igreja Cristã, com redacção e administração na Av. Columbano Bordalo Pinheiro, 85-A-B-C, 1000 Lisboa, dirigida pelo Pastor Jorge Ml. Guerra Tadeu, sendo vendida ao preço de 125\$00 o exemplar.

No entanto, os exemplares que foram remetidos a esta Alta Autoridade ostentava designação de "revista trimestral".

3 - O nº 1 do artº 3º do Decreto-Lei nº 85-C/75, de 26 de Fevereiro (Lei de Imprensa), preceitua que, quanto ao conteúdo, as publicações periódicas podem ser doutrinárias ou informativas.

O nº 2 do mesmo artigo diz que "as publicações doutrinárias são as que visem predominantemente divulgar qualquer doutrina, ideologia ou credo religioso, designadamente enquanto órgãos oficiais de partidos políticos, movimentos ou associações cívicas ou de igrejas ou comunidades religiosas", considerando o seu nº 3 informativas aquelas "em que não se verifiquem os requisitos atrás referidos no número anterior". E destas últimas, segundo o nº 7 do artigo citado, podem ser de informação especializada "as que se ocupem predominantemente de uma matéria designadamente, científica, literária, artística, desportiva ou religiosa" (nº 7).

4 - O nº 7 do artº 2º do Decreto-Lei citado, quanto à expansão, define as publicações em "de expansão nacional ou regional", considerando "de expansão nacional as que são postas à venda na generalidade do território nacional".

./.



ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

-2-

5 - Ora, "Maná Igreja Cristã" é uma publicação de conteúdo doutrinário, que visa divulgar um credo religioso enquanto órgão daquela Igreja, sendo o seu conteúdo quase integralmente constituído por referências à doutrina cristã, e de expansão nacional.

6 - Em face do exposto, a Alta Autoridade para a Comunicação Social delibera classificar "Maná Igreja Cristã" como publicação doutrinária de expansão nacional.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.

Alta Autoridade para a Comunicação Social,
em 8 de Março de 1993

O Presidente

Pedro Figueiredo Marçal
Juiz Conselheiro

/AM